



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 162/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
162	Contratação de Serviço	3	10/03/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
549261-1	ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL		194/2022	
Local				
63	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO			
Órgão				
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega			<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>			1 Dias	
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONÔMICA				

Descrição:

Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2, (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Justificativa:

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comercio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019670	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	SERV	12,00	1.100,00	13.200,00
	– sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2, (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula nº 4.137				
				TOTAL	13.200,00
				TOTAL GERAL	13.200,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m², (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m², (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., ao custo máximo de **R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3200	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/03/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m², (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI**, inscrita sob CNPJ para **Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m², (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, ao custo máximo de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).**

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Para a



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) Laudos técnicos de Avaliação de Imóveis, onde a empresa GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA, CREA DO RT PR 192517/D cotou o valor de R\$ 1.100,00, a empresa RICARDO AUGUSTO LANZARIN, CREA-PR:177988/D, cotou o valor de R\$1.100,00 e a empresa KLEBERSON LUIS TONINI, CRECI Nº 37.151 cotou o valor de R\$1.100,00,, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI** para **Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, ao custo máximo de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/03/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m²,(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano n° 01 (Um), da quadra n° 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula n° 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m²,(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano n° 01 (Um), da quadra n° 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula n° 4.137, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022
PROCESSO Nº 195/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m², (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADA: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI
CPF: 110.739

ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m ² , (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137			SERV	12,00	1.100,00	13.200,00
TOTAL								13.200,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço	
Justificativa	
Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.	

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3200	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na RUA LAURINDO FLÁVIO SCOPEL, S/N - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/03/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

NATALÍCIA FRANCISONI PASTORIO
Secretária

VALDECIR PEREIRA LEITE
Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 14/2022

OBJETO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADO: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI

CPF:110.739.469-40

ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137			SERV	12,00	1.100,00	13.200,00
TOTAL								13.200,00

VALOR TOTAL R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)

DATA: 10/03/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

TOTAL								3.209,70
PONTO COM BRINDES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MASCARA DE PROTEÇÃO G reutilizável, em tecido, composição: 91% Poliamida e 9% Elastano, 165 g/m2 com proteção Uv 50+, acabamento especial Dry + Amaciante, corte anatômico com apenas uma costura frontal, com brasão do município impresso em um lado da máscara, sem elástico, na cor PRETO, acondicionadas individualmente em envelope personalizado, contendo instruções de uso, no tamanho de 10 cm x 15cm, em papel sulfite de 120g, impressão frente e verso, tamanho G.	PONTO COM BRINDES		UN	140,00	3,98	557,20
TOTAL								557,20

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/04/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1F79AAAA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 14/2022

OBJETO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADO: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI
CPF:110.739.469-40

ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137			SERV	12,00	1.100,00	13.200,00
TOTAL								13.200,00

VALOR TOTAL R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)

DATA: 10/03/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:55938A2B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 - Processo nº 50/2022

Objeto: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	1	1	CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO 1000MG (BR450890) FORMA FARMACÊUTICA PARA SOLUÇÃO INETÁVEL IM +DILUENTE	BLAU/SAMTEC	5.000,00	4,60	
CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA	1	2	ACEBROFILINA 10 MG/ ML XAROPE FRASCO 120 ML (BR0293892)	GENERICICO	3.000,00	4,15	
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	3	ACEBROFILINA 5 MG ML XAROPE FRASCO 120 ML (BR0293891)	CIMED	3.000,00	2,341	
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	4	ACICLOVIR 200 MG (BR0268370)	CIMED	16.000,00	0,15	
CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA	1	5	ACIDO ACETILSALICILICO DOSAGEM 100 MG (BR 0267502)	DORMEC	360.000,00	0,045	
PROMEFARMA	1	6	ACIDO ACETILSALICILICO ACIDO ACETILSALICILICO	MEDQUIMICA	50,00	8,40	



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, do Município sùmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjf@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

Estado do Paraná Câmara de Vereadores FLOR DA SERRA DO SUL SOLICITAÇÃO DE VIAGEM N.º 01/2022
Nome: Sedinei Chaviel da Rosa
CPF: 054.875.719-45
Função: VEREADOR
Período do Deslocamento: 08/03/2022 À 10/03/2022
Itinerário: (X) Curitiba e Região Metropolitana () Interior do Paraná () Outros Estados

Estado do Paraná Câmara de Vereadores FLOR DA SERRA DO SUL SOLICITAÇÃO DE VIAGEM N.º 02/2022
Nome: Moacir Fernandes de Oliveira
CPF: 911.632.859-00
Função: VEREADOR
Período do Deslocamento: 08/03/2022 À 10/03/2022
Itinerário: (X) Curitiba e Região Metropolitana () Interior do Paraná () Outros Estados

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO Estado do Paraná EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 30 de março do ano de 2022, na Av. Brasil nº 1431, Centro em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.711-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmasas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - Processo nº 246/2021
OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção, dispenser para álcool gel, álcool gel e termômetro para os profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino para o

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.711-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmasas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2022

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.711-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmasas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - Processo nº 98/2022

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.711-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmasas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2022

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO
PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS.
Faça seu orçamento, hoje mesmo!
(49) 3644.1724
comercial@jornaldafrenteira.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - Processo nº 246/2021
OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção, dispenser para álcool gel, álcool gel e termômetro para os profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino para o

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m², (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m ² , (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137			SERV	12,00	1.100,00	13.200,00
TOTAL								13.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137			SERV	12,00	1.100,00	13.200,00
TOTAL								13.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:85221AD4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - Processo nº 246/2021

OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção, dispenser para álcool gel, álcool gel e termômetro para os profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino para o

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

BUGRE COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	DISPENSER DE ALCOOL EM GEL de parede, que acompanhe parafusos e buchas para instalação, em plástico, cor branca, visor transparente para o controle do nível do líquido, reservatório reutilizável com no mínimo 500 ml, desenvolvido com sistema de válvula resistente para suportar diversas extrações diárias e indicado para locais com a circulação de muitas pessoas.	NOBRE		UN	400,00	34,90	13.960,00
TOTAL								13.960,00
FG DE OLIVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL em GEL , produto a base de álcool etílico a 70° INPM que permite assepsia das mãos com eliminação 99,9% de vírus e bactérias. Embalagem plástica de 5 litros, produto com registro na Anvisa.	GERM-X		UN	400,00	52,00	20.800,00
TOTAL								20.800,00
FISUL CONFECÇOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	MASCARA DE PROTEÇÃO M reutilizável, em tecido, composição: 91% Poliamida e 9% Elastano, 165 g/m2 com proteção Uv 50+, acabamento especial Dry + Amaciante, corte anatômico com apenas uma costura frontal, com brasão do município impresso em um lado da máscara, sem elástico, na cor PRETO, acondicionadas individualmente em envelope personalizado, contendo instruções de uso, no tamanho de 10 cm x 15cm, em papel sulfite de 120g, impressão frente e verso, tamanho M.	FISUL	FISUL	UN	900,00	3,97	3.573,00
1	5	MASCARA DE PROTEÇÃO P INFANTIL reutilizável, em tecido, composição: 91% Poliamida e 9% Elastano, 165 g/m2 com proteção Uv 50+, acabamento especial Dry + Amaciante, corte anatômico com apenas uma costura frontal, com brasão do município impresso em um lado da máscara, sem elástico, na cor PRETO, acondicionadas individualmente em envelope personalizado, contendo instruções de uso, no tamanho de 10 cm x 15cm, em papel sulfite de 120g, impressão frente e verso, tamanho P infantil.	FISUL	FISUL	UN	7.960,00	3,97	31.601,20
TOTAL								35.174,20
MARCMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA, alta precisão, sem contato com a pele com leitura em 1 segundo. Com visor iluminado e aviso de temperatura elevada. Desliga automaticamente em aproximadamente 15 segundos para economizar no uso de energia. Possui dois modos de medição: temperatura de superfície e temperatura corporal. Fácil utilização com 1 botão, é prático para triagem por temperatura em locais públicos e empresas. - Alimentação: 2 pilhas AAA. - Mede temperatura corporal de 32° a 43°C e Temperatura de superfícies de 0° a 100°	BINGZUN		UN	30,00	106,99	3.209,70
TOTAL								3.209,70
PONTO COM BRINDES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MASCARA DE PROTEÇÃO G reutilizável, em tecido, composição: 91% Poliamida e 9% Elastano, 165 g/m2 com proteção Uv 50+, acabamento especial Dry + Amaciante, corte anatômico com apenas uma costura frontal, com brasão do município impresso em um lado da máscara, sem elástico, na cor PRETO, acondicionadas individualmente em envelope personalizado, contendo instruções de uso, no tamanho de	PONTO COM BRINDES		UN	140,00	3,98	557,20



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 40/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI**, inscrita no CPF Nº: 110.739.469-40, estabelecida na RUA LAURINDO FLÁVIO SCOPEL, S/N - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 014/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19670	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula nº 4.137		SERV	12,00	1.100,00	13.200,00
TOTAL								13.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 014/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.200,00(Treze Mil e Duzentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 014/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3200	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam ao presente contrato e se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 014/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de março de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI
CPF Nº: 110.739.469-40



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

Processo dispensa nº 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI

CPF nº 110.739.469-40

Representante: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI

CPF nº 110.739.469-40

OBJETO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m²,(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:269B8E60**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2022**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.511.821/0001-70
Representante: LEONARDO CELLA BASEGGIO
CPF nº 053.211.739-58
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 296.664,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A53FCAA8**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022
Processo inexigibilidade nº 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JSILVESTRE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 44.683.652/0001-43
Representante: JESSIANE KAREN SILVESTRE
CPF nº 089.945.829-75
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 01/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7E4C6DA2**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2022**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ Nº 76.386.283/0001-13
Representante: MAURICIO MACIAG

CPF nº 039.087.819-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:728DED38**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022
Processo dispensa nº 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI
CPF nº 110.739.469-40
Representante: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI
CPF nº 110.739.469-40
OBJETO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matricula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:180F4ED1**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2022**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98
Representante: SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
CPF nº 457.063.879-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 343.280,20 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 07/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:09A8BEEC**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI
CNPJ Nº 34.093.466/0001-09
Representante: ALEX BERTULINI
CPF nº 029.844.109-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 35.088.051/0001-00
Representante: IVONI PAULINA BOFF
CPF nº 477.163.209-04
OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção, dispenser para álcool gel, álcool gel e termômetro para os profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 13.960,00 (Treze Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.470.877/0001-05
Representante: EGON PAULO GRAMS
CPF nº 145.981.089-91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 228.351,30 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 06/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI
CNPJ Nº 10.769.989/0001-56
Representante: DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA
CPF nº 327.696.738-31
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Ultrassom para a Secretaria de Saúde..
VALOR TOTAL: R\$ 107.999,00 (Cento e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FG DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 36.046.750/0001-41
Representante: FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
CPF nº 062.797.549-60
OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção, dispenser para álcool gel, álcool gel e termômetro para os profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 06.106.005/0001-80
Representante: MILTON JUNIOR MAINARDI
CPF nº 007.945.350-38
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 35.489,53 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 07/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022
Processo dispensa nº 014/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI
CPF nº 110.739.469-40
Representante: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI
CPF nº 110.739.469-40
OBJETO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matricula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FISUL CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 29.728.868/0001-94
Representante: FREDERICO CORRADI
CPF nº 148.426.459-20
OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção, dispenser para álcool gel, álcool gel e termômetro para os profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 35.174,20 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 30/05/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02
Representante: Anacleto Ferrari
CPF nº 523.140.819-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 30.105,70 (Trinta Mil, Cento e Cinco Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 06/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022
Processo inexigibilidade nº 07/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JSILVESTRE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 44.683.652/0001-43
Representante: JESSIANE KAREN SILVESTRE
CPF nº 089.945.829-75
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 01/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 38.904.085/0001-05
Representante: DOUGLAS LEAL CERUTTI
CPF nº 050.335.739-18
OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção, dispenser para álcool gel, álcool gel e termômetro para os profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 3.209,70 (Três Mil, Duzentos e Nove Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 30/05/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ Nº 23.228.076/0001-74
Representante: LEANDRO ROSSONI
CPF nº 068.074.369-39
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 160.651,78 (Cento e Sessenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 06/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 19.994.111/0001-99
Representante: ALVARO JUN GUIBU
CPF nº 063.822.978-28
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para realização do licenciamento ambiental, Registro de extração de lava prestação de serviço ao requerimento da outorga prévia, outorga de direito de uso de água subterrânea..
VALOR TOTAL: R\$ 80.106,00 (Oitenta Mil, Cento e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA
CNPJ Nº 18.036.328/0001-23
Representante: DOUGLAS JOSE WAIAND
CPF nº 021.394.299-23
OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção, dispenser para álcool gel, álcool gel e termômetro para os profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 557,20 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 30/05/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA
CNPJ Nº 82.225.947/0001-65
Representante: Ademir Geraldo Kienen
CPF nº 329.374.669-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 9.277,80 (Nove Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 07/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO




VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2218722431

NOME
ANDRE LUCAS DA ROCHA




DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9937051-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
110.739.469-40 14/12/1999

FILIAÇÃO
MOACIR ANTONIO STUANI

SENEZIR DA ROCHA
STUANI

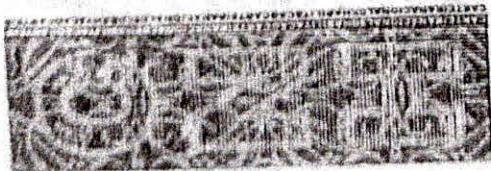
PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
PERMISSÃO  **B**

Nº REGISTRO
07561067327

VALIDADE
30/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
30/04/2021

OBSERVAÇÕES



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO

03/05/2021

2218722431

PROIBIDO PLASTIFICAR

49184522104
PR917045332

MISSOR



PARANÁ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI
CPF: 110.739.469-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:42 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **68E0.BB85.7911.7FC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI

CPF: 110.739.469-40

Certidão n°: 32485256/2021

Expedição: 07/10/2021, às 08:48:04

Validade: 04/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI**, inscrito(a) no CPF sob o n° 110.739.469-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/03/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Fevereiro de 2022

Positiva com efeito de negativa N°: 637/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QET2X4XJCEQ3**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI

CONTROLE

CPF

5700558

110.739.469-40

ENDEREÇO

RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, S/N - VILA AURORA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Responsavel
Mat. 3378

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026297107-26

Certidão fornecida para o CPF/MF: **110.739.469-40**
Nome: **ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

Processo dispensa nº 14/2022

OBJETO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2, (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a, neste ato representada por ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI, portador do CPF nº 110.739.469-40 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 09/03/2024.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 09/03/2024, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 09/03/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL


ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI

110.739.469-40



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

Processo dispensa nº 14/2022

OBJETO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m², (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI

VIGENCIA ATUAL: 09/03/2024

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/03/23</u>
JORNAL: <u>AmP</u>
EDIÇÃO: <u>2731</u>
<u>Jalvinia</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/03/23</u>
JORNAL: <u>tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2125</u>
<u>Jalvinia</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ALBANI DUDEK **MATRÍCULA** n.º 9997030

CARGO: CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CPF** N.º 078.381.699-50

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA ACOMPANHAR REPAROS NO ONIBUS PLACA IBD 3152 FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 14/03/2023-

Data de Retorno: 14/03/2023 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Março de 2023

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:F9E0CE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3116/2023

LEI Nº 3.116/2023.

Revoga os incisos III e VII, do Art.3º, da Lei nº 2.852/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, PREFEITA INTERINA, **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam revogados na integra os incisos III e VII, do Art.3º, da Lei nº 2.852/2021.

Art. 2º As demais disposições desta Lei permanecem inalteradas

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:7AB511F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3117/2023

LEI Nº 3.117/2023.

Revoga o inciso VI, do Art.3º, da Lei nº 2.968/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**

E EU, SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, PREFEITA INTERINA, **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica revogado na integra o inciso VI, do Art.3º, da Lei nº 2.968/2022.

Art. 2º As demais disposições desta Lei permanecem inalteradas

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:1C9BF232

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 40/2022 PROCESSO DISPENSA Nº
14/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

Processo dispensa nº 14/2022

OBJETO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI

VIGENCIA ATUAL: 09/03/2024

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI -

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:F20E5A77

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 34/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 34/2022

Processo inexistência nº 6/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA;

VIGÊNCIA: 01/03/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 23.849,87

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equipla

Página:1

Seqüência: 4320 Contrato: 000040-1/2022 SIM-AM: 40

Início vigência 10/03/2022 **Final vigência** 09/03/2023 **Início execução** 10/03/2022 **Final execução** 09/03/2023 **Fornecedor** 570055-8 ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI

Gestor 5513376 - ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL **Início exec.gestor** 10/03/2022 **Fim exec.gestor** 10/03/2022

Local 63 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO **Licitação** Processo dispensa - 58 000014/2022

Súmula
 Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matricula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Fiscal:
 549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Controlador de encargos sociais e tributários:
 549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	13.200,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	13.200,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(13.200,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	13.200,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	13.200,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(13.200,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

Total de contratos: 0001

Crítérios de seleção:

- Por seqüência
- Seqüência do contrato: 4320
- Imprimir os atos contratuais

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022****Processo dispensa nº 14/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e, neste ato representada por **ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI**, portador do CPF nº 110.739.469-40 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 26.400,00(Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	19670	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula nº 4.137	SERV	24,00	1.100,00	26.400,00
TOTAL							26.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e um dias de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI
CPF n.º 110.739.469-40



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

Processo dispensa nº 14/2022

OBJETO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m²(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI;

VALOR: R\$ 26.400,00

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI - Representante Legal



Processo inexigibilidade nº 48/2022
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI;
 VALOR: R\$ 22.475,40
 DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA -
 Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:8B928CD0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 40/2022 PROCESSO DISPENSA Nº
 14/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022
 Processo dispensa nº 14/2022
 OBJETO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI;
 VALOR: R\$ 26.400,00
 DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI -
 Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:C384FE0C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 PROCESSO
 INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022
 Processo inexigibilidade nº 26/2022
 OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
 VIGÊNCIA: 21/06/2024
 VALOR RENOVADO: R\$ 58.308,72
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LEIDIANE MARI -
 Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:4A87FDF4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 128/2019 PROCESSO
 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 128/2019
 Processo inexigibilidade nº 16/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 VIGÊNCIA ATUAL: 20/06/2024
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
PAULO SERGIO HENRIQUE -
 Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:4196D392

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 235/2021 PREGÃO Nº 51/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021
 Pregão nº 51/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: DELVIR SIGOLIN E CIA LTDA;
 VIGÊNCIA: 25/06/2024
 VALOR RENOVADO: R\$ 123.346,00
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
DELVIR LUIZ SIGOLIN -
 Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:E7F2F056



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

Sequência: 4320 Contrato: 000040-1/2022 SIM-AM: 40

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
10/03/2022	09/03/2024	10/03/2022	09/03/2024	570055-8 ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI
Gestor				Início exec.gestor
5513376 - ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL				10/03/2022
				Fim exec.gestor
				10/03/2022

Local 63 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO **Licitação** Processo dispensa - 58 000014/2022

Súmula
 Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,(Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Fiscal:
 549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Controlador de encargos sociais e tributários:
 549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	09/03/2023	09/03/2024	

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	13.200,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	13.200,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(13.200,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	13.200,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	13.200,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(13.200,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4320
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA 014/2022

CONTRATO: 040/2022

FORNECEDOR: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 26.400,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2024

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 040/2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 040/2022, cujo objeto é a Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m², (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/06/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m², (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano n° 01 (Um), da quadra n° 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula n° 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: DISPENSA 040/2022

FORNECEDOR: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento de 100% do quantitativo (valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m², (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano n° 01 (Um), da quadra n° 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo, matrícula n° 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°.

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA 014/2022

CONTRATO: 040/2022

FORNECEDOR: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 26.400,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2024

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 26.400,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 26.400,00 para R\$ 52.800,00

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/06/2023.

ALEX GOTARDI

Secretário de Administração